

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda

Há mais de 20 anos, o Conanda foi instituído como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho tem composição paritária entre governo e sociedade civil. Sua atribuição é definir as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O Conanda também tem como função fiscalizar as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil e a gestão do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA). Cabe ao conselho a regulamentação da utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA.



Sistema de Garantia de Direitos - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e de Direitos

Uma das grandes ações da Cordenação-Geral do Sistema de Garantia de Direitos tem sido o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, garantindo condições adequadas de funcionamento e infraestrutura para que o trabalho destes órgãos colegiados seja de qualidade e efetividade, pois a SDH/PR reconhece os Conselhos Tutelares como uma das principais estruturas à disposição da população para a garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes. Por isso, tem se preocupado em assegurar apoio aos Municípios para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares por meio de:

01) Equipagem dos Conselhos Tutelares.

A SDH vem trabalhando para repassar aos Conselhos Tutelares uma equipagem contendo: 1 (um) carro, 5 (cinco) computadores, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) refrigerador e 1 (um) bebedouro. A equipagem se inicia em 2013 e terá sequência em todo o ano de 2014.

02) Formação de Núcleos de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Tutelares – Escolas de Conselho.

A política nacional das Escolas de Conselhos espera proporcionar aos Conselheiros de Direitos e Tutelares formação e aperfeiçoamento para o exercício de suas funções enquanto defensores de Direitos Humanos.

A SDH tem dedicado esforços para ampliar e fortalecer a atuação das Escolas de Conselho, não apenas no sentido de formar um número maior de conselheiros, mas também no sentido de abrir novas escolas nos estados da federação onde as mesmas ainda não estão organizadas, realizando busca ativa e fazendo contatos com Instituições de Ensino Superior para estimular a elaboração de projetos.

Informações: conselhotutelar@sdh.gov.br (61) 2025.9851



Conselho Tutelar

Programa de Enfretamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

O Governo Federal atua com prioridade para enfrentar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Para isso, a Secretaria de Direitos Humanos coordena uma política nacional de mobilização e articulação do conjunto de programas e ações dos governos, organismos e agências internacionais, universidades e sociedade civil para o desenvolvimento e aplicação de metodologias de intervenção local. Um exemplo é a parceria estabelecida com a Policia Rodoviária Federal, que faz mapeamento constante dos pontos mais vulneráveis e busca desenvolver ações educativas e repressivas de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.

A SDH/PR também é responsável pela disseminação de boas práticas, pela sistematização de dados e informações e pela promoção de campanhas de sensibilização e mobilização que vigoram por todo o ano, mas que se intensificam em períodos considerados mais críticos, como o Carnaval.

Além disso, o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro – PAIR atua no fortalecimento das redes de proteção municipais, possibilitando a articulação e a integração dos serviços de atenção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, por meio da elaboração de diagnósticos locais, planejamento de ações integradas, monitoramento das ações e mobilização social.

Informações: pnvesca@sdh.gov.br / (61) 2025.9969



Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM

Muitas crianças e adolescentes são ameaçados de morte quando denunciam grupos criminosos. O PPCAAM tem como objetivo preservar a vida desses meninos e meninas, bem como a de seus familiares. O programa busca assegurar a garantia dos direitos fundamentais, tais como o direito à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, entre outros. A determinação sobre quem ingressa no programa é do Poder Judiciário.

O PPCAAM está implementado em 11 estados brasileiros e conta com um Núcleo Técnico Federal, que realiza o atendimento a crianças e adolescentes no restante do país. Desde a sua criação, em 2003, mais de cinco mil pessoas foram protegidas.

Você tem o direito de saber!

Os homicídios representam 45% das causas de morte dos cidadãos brasileiros entre 12 e 18 anos. A maioria dos homicídios - seis em cada sete - é cometida com arma de fogo. A probabilidade de ser vítima de homicídio é 12 vezes superior para jovens de sexo masculino, em comparação com adolescentes do sexo feminino, e quase quatro vezes mais alta para os negros em comparação com os brancos.*

Para lidar com essa realidade, a SDH/PR, em parceria com Observatório de Favelas, UNICEF e Laboratório da Análise da Violência (LAV-UERJ), elaborou Guia Municipal de prevenção da violência letal contra adolescentes e jovens.

No guia é apresentada metodologia para orientar gestores municipais brasileiros na elaboração de políticas públicas votadas para a redução da violência letal contra adolescentes e jovens. Para tanto, apresenta os passos necessários para a construção do plano municipal por meio de: elaboração de um diagnóstico, formulação de política de intervenção de forma participativa, monitoramento e avaliação. É extremamente importante que essas ações sejam contínuas e lineares, pois só assim haverá real e constante redução nos índices de homicídio na adolescência e juventude.

*Fontes: Secretarias Estaduais conveniadas com a SDH/PR.

Informações: ppcaam@sdh.gov.br / (61) 2025.9160

Programa de Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE é a política pública que organiza e orienta a execução das Medidas Socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional. Ele foi instituído pela Lei Federal 12594/12.

O Sinase articula as políticas setoriais e as esferas de governo para assegurar um atendimento humanizado ao adolescente envolvido na prática de ato infracional, visando sua responsabilização, integração social e a desaprovação da sua conduta ao mesmo tempo em que busca restituir seus direitos e apoiá-lo na construção de um projeto de vida sem violência e com a autonomia cidadã.

A SDH/PR apoia e estimula a implantação de Núcleos de Atendimento Integrado, voltados para o atendimento inicial dos adolescentes que praticaram ato infracional (Art. 88, inc. V do ECA). A articulação entre Estado, Prefeitura, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e a integração da assistência social, saúde, educação e cultura qualifica esse atendimento, pode reduzir os índices de envolvimento do jovem com o crime - ou de situações de reincidência - e otimiza o investimento de recursos.

No Brasil, a proporção entre adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e fechado (internação, internação provisória e semiliberdade) se apresenta na média brasileira de 1 interno para cada 3,6 em meio aberto. Tais dados revelam a necessidade de manter ações de reversão da cultura prisional que historicamente contribuiu apenas para o crescimento do sistema socioeducativo, agravamento do perfil dos internos e sua estigmatização na sociedade. As medidas de meio aberto estão sob responsabilidade municipal e devem ser incentivadas como forma de melhor assegurar os direitos dos adolescentes sem afastá-los de seus vínculos familiares e comunitários.

Informações: sinase@sdh.gov.br/(61)2025.9430

Observatório Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

O Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente atua na gestão da informação sobre Direitos Humanos de crianças e adolescentes. A área contempla ações presenciais e à distância, fomentando o relacionamento em redes, identificando iniciativas e incentivando o intercâmbio de boas práticas e projetos inovadores entre gestores públicos, pesquisadores, adolescentes, ONGs e organizações internacionais.

Também fomenta uma rede de núcleos locais de participação e protagonismo de adolescentes — Observatórios dos Adolescentes, presentes em 17 estados brasileiros e no DF, com o apoio de universidades, secretarias estaduais de educação e escolas. As iniciativas são articuladas e disseminadas por meio de um portal eletrônico que organiza as bases de dados e relatórios do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA), além de manter diretórios de informações, para apoiar a elaboração, gestão, articulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

O Observatório é responsável pela coordenação nacional do SIPIA e suas interfaces com as Unidades Federativas. O SIPIA é uma base de dados nacional sobre Direitos Humanos de crianças e adolescentes, com o apoio de Conselhos Tutelares, programas de atendimento socioeducativo, programas de proteção e outras instituições do SGD nos estados e municípios. O SIPIA tem por objetivo subsidiar a sincronização de agendas descentralizadas de promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes nos níveis nacional, estadual e municipal, com base na gestão de relacionamento em redes de conhecimento multisetoriais de diferentes segmentos.

Informações: observatorio@sdh.gov.br / (61) 2025.7930

Convivência familiar e comunitária e Redesap - CFC

A Secretaria de Direitos Humanos atua para implementar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, que visa assegurar a crianças e adolescentes brasileiros este direito fundamental para o seu desenvolvimento. Essa política inclui ações para a identificação e localização de crianças desaparecidas, o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, a proteção de crianças e adolescentes em situações de desastres e calamidades e a realização de campanhas que buscam estimular a adoção de meninos e meninas que hoje vivem nos abrigos, em especial os de idades maiores, com deficiência e de variadas etnias.

O foco da atuação é a implementação da lei 12.010/2009, que previne o abandono, cria mecanismos para reintegrar as crianças e adolescentes na sua família de origem, extensa ou ampliada, mas quando isso não for possível, agiliza os processos de adoção. Foi também essa lei que criou o Cadastro Nacional de Adoção. Está ainda dentre as atribuições do programa assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos mesmo quando sua mãe e seus familiares estão em situação de vulnerabilidade. Nestes casos, é articulado o apoio à família no intuito de se garantir, sempre que possível, a manutenção dos vínculos familiares.

Importante destacar ainda a proteção integral a crianças e adolescentes em situação de calamidades ou desastres. O Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres instituído pela Portaria Interministerial n° 2, de 6 de dezembro de 2012, assegura a proteção integral aos direitos de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, em situação de riscos e desastres, com objetivo de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos; e orienta os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuem em situação de riscos e desastres no desenvolvimento de ações de preparação, prevenção, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.

Informações: convivenciafamiliar@sdh.gov.br / (61) 2025.3933